



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3712, Sexta-feira, 27 de Junho de 2025 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1
ATOS DE LICITAÇÃO	1
EXTRATOS	1
CONVÊNIOS E FOMENTOS	1
ATOS DE PESSOAL	2
PORTARIAS	2
FUNPREVMMAR	5
ATOS DE PESSOAL	5
PORTARIAS	5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3712, Sexta-feira, 27 de Junho de 2025 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Sebastião Soares Arguelho

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: André Luiz Da Silva Hadlich

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3712, Sexta-feira, 27 de Junho de 2025 - Página 1

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal ou estar desatualizado, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, com fundamento no art. 11, da Lei Municipal 977/91, para efetivarem a limpeza dos lotes respectivos no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 18, da Lei 977/91.

Proprietário/Responsável	Quadra	Lote	Bairro	BCI
CARLOS SANTOS DA COSTA	0025	0004	VISTA ALEGRE	8111
JAINE SANTANA INARDI	0013	0016	JARDIM IPANEMA	22474

ARTHUR HAJIME CESCUN KUSSUMOTO

Fiscal de Obras e Posturas

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 1.465/2025
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE RECICLÁVEIS (UVR) NO TRANSBORDO DE MARACAJU/MS, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5005400/2023, CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DE ITAIPU E O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

REG. DE EXEC: O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.167.780,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de **13 (treze) meses**, a contar da data de assinatura.

DOT. ORÇ:

02.026 – Gerência de Resíduos Sólidos

2.118 – Coleta de Lixo Urbano e Hospitalar

4.4.90.51.00.00.00.00 – Coleta de Lixo Urbano e Hospitalar

1.501.0000 – Recursos não vinculados a impostos

ASSINANTES:

Contratante: José Marcos Calderan

Contratada: Renato Cristovão Abrão

Maracaju/MS, 26 de junho de 2025.

CONVÊNIOS E FOMENTOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2684/2025

PARTES:

Administração Pública: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS

Intervenientes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SALVE OS ANIMAIS DE MARACAJU - ASAM

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento de ações integradas de proteção e bem-estar animal, com foco no controle populacional de cães e gatos, promoção da saúde pública e prevenção de zoonoses, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 2684/2025.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor total para a execução do objeto deste Termo de Fomento é de R\$ 40.565,38 (quarenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), proveniente de emenda parlamentar aprovada em 2024, destinada pelo vereador Gustavo Luis Duó, e será alocado de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0118.2069 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.50.41 – Contribuições



Fonte de Recurso: 1500.1002 – recurso de impostos – saúde

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

ASSINANTES

José Marcos Calderan
Chirlei Oliveira Rocha
Dionísia Rojas Estival

Maracaju - MS, 27 de junho de 2025.

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 704/2025

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a(o) servidor(a) **LUCINEIA TOME DE SOUZA**, Licença por acidente em serviço, para o período de 23 de junho de 2025 a 29 de junho de 2025. Caberá à empresa o abono das faltas correspondentes apenas aos primeiros quinze dias de afastamento. Quando a incapacidade ultrapassar o período de quinze dias, o segurado será encaminhado ao INSS, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 25 de junho de 2025.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 705/2025

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a(o) servidor(a) **GEYSE MILENE GONÇALVES IRALA**, Prorrogação de Licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 25 de junho de 2025, para o período de 23 de junho de 2025 a 07 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 25 de junho de 2025.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 706/2025

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a(o) servidor(a) **GENEZIR SEBASTIÃO VEREIRO DE SOUZA**, Prorrogação da Licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 25 de junho de 2025, para o período de 26 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 25 de junho de 2025.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 707/2025

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Prorrogação da Readaptação Temporária** para servidora **ANDRESSA ROCHA DE FARIAS**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**,



matrícula 3884/3, para o **Cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2025 a 25 de dezembro de 2025, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 25 de junho de 2025.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 708/2025

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Prorrogação da Readaptação Temporária** para a servidora **FRANCIELE DA SILVA GAUNA**, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, matrícula 46985/2, para o **CARGO DE AUXILIAR DE DISCIPLINA**, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de junho de 2025 a 17 de dezembro de 2025, mantida a remuneração do cargo de origem, com amparo na Emenda Constitucional 103/2019 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 25 de junho de 2025.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 711/2025.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário

base, ao servidor **EDUARDO BATISTA CAMARGO**, conforme disposto no inciso I do art. 4º, cumulado com a alínea "a" do inciso II do art. 4º e com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 29 de maio de 2025.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 27 de junho de 2025.

JOSE MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 712/2025.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, a servidora **MARLY LUCIANA DE PAULA**, conforme disposto no inciso I do art. 4º, cumulado com a alínea "a" do inciso II do art. 4º e com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Caso a requerente seja detentora de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de maio de 2025, ficando



revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 27 de junho de 2025.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 713/2025.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, ao servidor **RIVAIL FARIAS SANTANA**, conforme disposto no inciso I do art. 4º, cumulado com a alínea "a" do inciso II do art. 4º e com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 27 de junho de 2025.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 714/2025.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação,

calculado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, a servidora **JESSICA GABRIEL MACIEL**, conforme disposto no inciso I do art. 4º, cumulado com a alínea "a" do inciso II do art. 4º e com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Caso a requerente seja detentora de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 27 de junho de 2025.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 715/2025.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário base, a servidora **PRISCILA DA COSTA ALCÂNTARA**, conforme disposto no inciso I do art. 4º, cumulado com a alínea "a" do inciso II do art. 4º e com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 06 de maio de 2025.

Art. 2º - Caso a requerente seja detentora de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 27 de junho de 2025.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 716/2025.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **EDILSON CAVALHEIRO AQUINO**, conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "b" do inciso I do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 16 de maio de 2025.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 27 de junho de 2025.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 717/2025.

O Senhor **JOSE MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação por Titulação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **JEDERSON RANGEL DUARTE**, conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "b" do inciso I do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 08 de maio de 2025.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do(a) servidor(a) pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 27 de junho de 2025.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

FUNPREVMAR

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 044/2025

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º Averbar 5.242 dias, ou seja, 14 (quatorze) anos 4 (quatro) meses 12 (doze) dias a servidora **KATIA TAMARA TAUBE**, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente do Município de Maracaju/MS, a ser computado para fins de aposentadoria, prestados a:

Empresa	Início	Término	Tempo Aproveitado
AGEPREV-RPPS	02/04/1990	01/05/1990	1 mês(es)
AGEPREV-RPPS	17/02/1994	28/02/1994	14 dia(s)
AGEPREV-RPPS	01/02/1995	31/12/1995	11 mês(es)
AGEPREV-RPPS	03/01/1996	31/12/1996	11 mês(es) e 28 dia(s)
AGEPREV-RPPS	03/02/1997	31/12/1997	10 mês(es) e 28 dia(s)
AGEPREV-RPPS	04/02/1998	31/12/1998	10 mês(es) e 27 dia(s)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3712, Sexta-feira, 27 de Junho de 2025 - Página 6

MUNICÍPIO DE MARACAJU-RGPS	03/05/1990	31/12/1992	2 ano(s), 7 mes(es), 28 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU-RGPS	01/02/1993	16/09/1993	7 mes(es), 16 dia(s)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - RGPS	01/02/1999	30/12/1999	11 mes(es)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - RGPS	01/02/2000	31/12/2000	11 mes(es)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - RGPS	01/02/2001	15/07/2001	5 mes(es), 15 dia(s)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - RGPS	31/07/2001	29/12/2001	4 mes(es), 29 dia(s)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - RGPS	15/02/2002	14/07/2002	5 mes(es)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - RGPS	29/07/2002	19/12/2002	4 mes(es), 21 dia(s)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - RGPS	06/02/2003	11/07/2003	5 mes(es), 7 dia(s)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - RGPS	29/07/2003	12/12/2003	4 mes(es), 15 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	29/07/2004	17/12/2004	4 mes(es), 22 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	01/02/2005	11/07/2005	5 mes(es), 11 dia(s)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - RGPS	11/02/2005	30/12/2005	5 mes(es), 19 dia(s)
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DE MATO GROSSO DO SUL - RGPS	09/06/2006	22/06/2006	15 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	24/07/2006	22/12/2006	4 mes(es), 29 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	01/02/2007	06/07/2007	5 mes(es), 6 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	23/07/2007	21/12/2007	4 mes(es), 29 dia(s)
MUNICÍPIO DE MARACAJU - RGPS	07/02/2008	31/05/2008	3 mes(es), 24 dia(s)
Total			5.242 dias

Maracaju-MS, 27 de junho de 2025.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL Diretora Adm. e de Benefícios	BRUNA FERREIRA FIGUEIRO Diretora Presidente
---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 3712, Sexta-feira, 27 de Junho de 2025 - **Página 7**

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569